



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.928, de 27 de setembro de 1.991.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

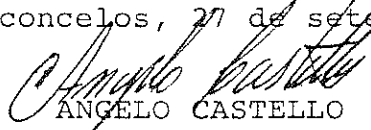
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$.3.205.798,39 (Três milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e trinta e nove centavos), destinados a atender despesa com a atualização de Valores devidos ao Servidor RUBENS TREDICI DA SILVA, proveniente de Ação Ordinária - Processo nº 1043, da 1ª Vara Distrital de Ferraz de Vasconcelos.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de setembro de 1.991.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

b.